



= LEI Nº 724/71 =

Autoriza o pagamento do Salário Mínimo vigente, aos Diaristas da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado, a partir de 1º de novembro do corrente ano, através dos serviços de Contabilidade e da Fazenda, conceder aos Diaristas, o Salário Mínimo vigente na Região.

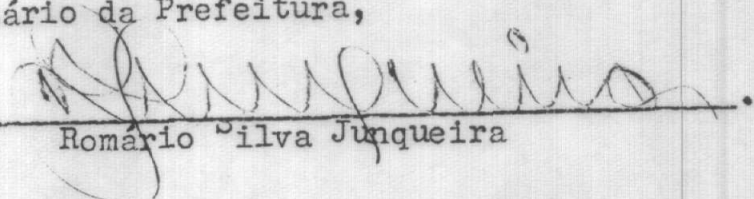
Art. 2º- A Dotação destinada á despesa com os assalariados, se necessário, será suplementada com o Superavit do I.C.M., do corrente exercício financeiro.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

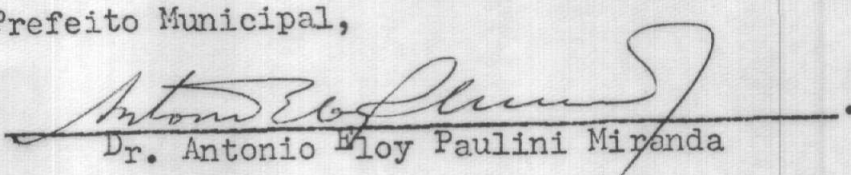
Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de novembro de 1.971.

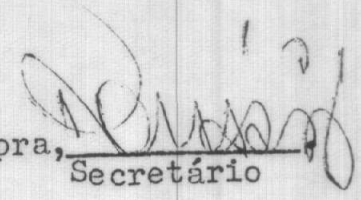
O Secretário da Prefeitura,


Romário Silva Junqueira

O Prefeito Municipal,


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

Registrado no livro próprio, fls. 16 . Data supra,


Secretário